

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 1.881 de 31 de agosto de 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a contribuir com os custos de curso de integrantes da Brigada Militar.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Senhor Leonir Aldrighi Baschi faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** A presente Lei autoriza o município de Arroio do Padre a contribuir com os custos de curso de integrantes da Brigada Militar.

**Art. 2º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre a contribuir com a realização do curso de patrulhamento rural e combate ao abigeato para praças da Brigada Militar, CPPO Sul, realizado de 14 a 18 de agosto de 2017.

**Parágrafo Único:** O curso visa habilitar profissionais da segurança Pública, que tenham responsabilidade territorial em Zona Rural.

**Art. 3º** A contribuição foi solicitada, para esta finalidade, pelo Sindicato Rural de Pelotas, a quem deverá ser encaminhada o respectivo valor.

**Art. 4º** O valor da contribuição do Município de Arroio do Padre será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 5º** A despesa decorrente desta lei correrá por dotação orçamentária própria constante no orçamento municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 31 de agosto de 2017.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal